



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.516/90

Subordina à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, o atendimento às Creches e ao Projeto Crescer.

PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando, que o artigo 208, e respectivo inciso IV, da Constituição Federal dispõe que, um dos deveres do Estado com a Educação deve ser efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade";

Considerando, que por determinação da Constituição Federal, o atendimento da criança em creche insere-se na esfera de competência da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer,

## D e c r e t a :

Art. 1º Fica subordinada à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, o atendimento às Creches e ao Projeto "Crescer".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 28/12/90  
Jornal O Triunfo

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO SILVA RAMOS  
Secretária de Administração

GET/

SE AD/DSG.

